



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.567, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 53.957,99.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 53.957,99 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2050	Vigia SUS	
2295 497 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 794,80
2296 497 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$11.088,00
2297 497 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$12.000,00
2298 497 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.075,19

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da seguinte conta abaixo:

172233030000	TRANSF ESTADO VIGIA SUS CUSTEIO	R\$23.882,80
247201990100	TRANSF ESTADO VIGIA SUS INVESTIMENTO	R\$30.075,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 08 de maio de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO